

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

LEI Nº 264/94.-

De 18 de março de 1.994.-

CRIA ESCOLA MUNICIPAL

LUÍZ CÂNCIAN, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau, nível I a IV, denominada "Nova Era", localizada no Bairro Jardim Tropical, na cidade de Canarana.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA em 18
de março de 1.994.-


LUIZ CÂNCIAN
Prefeito do Município.